

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cândido Sales – Ba e constitui a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cândido Sales - Bahia, conforme determinação legal do Decreto Nº 026/2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Jouanna Mourena Santos Lima e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, o Sr. Iuri da Paz Arruda.

Art. 3º - A Conferência será realizada Centro de Cultura Municipal Wilton Carlos Ferraz Gomes, situado na Travessa José Graça Ferraz, S/N, Bairro: Lagoinha, sede do município.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade, terá a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Jouanna Mourena Santos Lima.

Centro Administrativo Dalmito Francisco de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales Fundo Municipal de Saúde

II - Coordenador Geral:

- a) Iuri da Paz Arruda.

III - Coordenadores Adjuntos:

- a) Messias Cardoso dos Santos;
- b) Leide-Lene Oliveira da Silva.

IV - Secretaria Executiva:

- a) Raul Santana Souza;
- b) Marlane Nascimento Santos.

V – Tesoureiro(a):

- a) Viviane Alves Bezerra;

VI - Secretaria de Credenciamento:

- a) Meire Barbosa de Sousa;
- b) Eunice Raquel Teixeira de Azevedo.

VII - Secretaria de Divulgação e Comunicação:

- a) Daiana Leal Ordônio;
- b) Edilson Pereira de Jesus.

VIII - Relatores:

- a) Givanilda Sousa Sampaio;
- b) Glaucia Silva Brito.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. **Secretaria Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas

Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales

Fundo Municipal de Saúde

subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

- IV. **Tesoureiro(a):** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. **Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. **Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência no dia 11 de junho de 2025, no Centro de Cultura Municipal Wilton Carlos Ferraz Gomes, situado na Travessa José Graça Ferraz, S/N, Bairro Lagoinha.
- VII. **Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 10 (dez) Pré - Conferências nos bairros, distritos e povoados rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- I. **22/05/2025**, USF do Bairro da Usina das 08Hrs até às 12Hrs, USF do Bairro Célio Alves das 14Hrs até às 17Hrs.
- II. **27/05/2025**, USF do Bairro Primavera das 08Hrs até às 12hrs, USF do Bairro Lagoinha das 14Hrs até às 17Hrs.
- III. **28/05/2025**, USF do Povoado de Barra do Furado das 08Hrs até às 12Hrs, USF do Distrito de Lagoa Grande das 14hrs até às 17Hrs.
- IV. **02/06/2025**, USF do Bairro Nova Conquista das 08Hrs até as 12Hrs, USF do Centro das 08Hrs até às 12Hrs.
- V. **04/06/2025**, USF do Povoado de Lagoa do Timóteo das 08Hrs até as 12Hrs, USF do Distrito de Quaraçú das 14Hrs até às 17Hrs.

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail: saudecsales@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales

Fundo Municipal de Saúde

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Cândido Sales – Ba, em 21 de Maio de 2025.

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Iuri da Paz Arruda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com